



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00141 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as despesas abaixo relacionadas usando o recurso de anulação de dotação orçamentária.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.05	Departamento Saneamento e Meio Ambiente		
18	Gestao Ambiental		
18.122	Administracao Geral		
18.122.1801	Meio Ambiente é o Foco		
18.122.1801.2060	Gerencia do Setor de Meio Ambiente Muni		
3.3.90.14.00	548 Diárias - Pessoal Civil		543,19
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		543,19
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			543,19

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.06	Fundo Municipal Saneamento Básico		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801	Meio Ambiente é o Foco		
18.541.1801.2101	Manutenção Serviço Coleta de Lixo		
3.1.90.13.00	562 Obrigações Patronais		543,19
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		543,19
TOTAL: R\$			543,19

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 22 DE AGOSTO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL